

## Direitos da Personalidade da Pessoa Jurídica

A pessoa jurídica é detentora de direitos da personalidade?

Duas correntes se formaram para responder a esse questionamento: uma negativista e outra afirmativista.

### Corrente Negativista

Nega a existência de direitos da personalidade à pessoa jurídica. Os direitos da personalidade nasceram para a proteção da dignidade, condição exclusiva da pessoa natural.

Enunciado n. 286, IV Jornada de D. Civil: Os direitos da personalidade são direitos inerentes e essenciais à pessoa humana, decorrentes de sua dignidade, não sendo as pessoas jurídicas titulares de tais direitos.

Além disso, é próprio da pessoa jurídica ter perspectiva de lucro, o que não se coaduna com a característica de extrapatrimonialidade dos direitos da personalidade. A lesão à pessoa jurídica sempre atinge resultados econômicos.

Atualmente, essa é a posição majoritária no Brasil.

### Corrente Afirmativista

As pessoas jurídicas são titulares de direitos da personalidade, pois, embora estes sejam diferentes dos da pessoa natural, também as caracterizam e individualizam, sendo aspectos próprios que merecem proteção.

Flávio Tartuce (*Direito Civil*, v. 1) é um dos autores que se filia a essa corrente, entendendo que as pessoas jurídicas também são detentoras de bens extrapatrimoniais. Essa visão tem fundamento no fato de que a pessoa, em sentido jurídico, não é uma noção filosófica ou biológica, mas construída pela Ciência do Direito.

Mesmo os direitos da personalidade tendo sido criados para a proteção da dignidade humana, nada impede que eles evoluam para envolver também as pessoas jurídicas.

Súmula 227 do Superior Tribunal de Justiça: A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

### A opção do Código Civil brasileiro

O art. 52, CC, veio com a boa redação para resolver o problema prático, embora a controvérsia teórica continue.

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

O artigo não expressa que as pessoas jurídicas têm direitos da personalidade, nem se manifesta contrariamente. Indica, todavia, que a mesma proteção que os direitos da personalidade da pessoa natural recebe, deve, *mutatis mutandis*, ser aplicada à pessoa jurídica.

Deve-se utilizar, pois, das tutelas inibitória e indenizatória para resguardo de características semelhantes às das pessoas naturais.

### Da proteção dos aspectos da pessoa jurídica que se assemelham aos direitos da personalidade

#### ➤ Direito à honra

A honra carrega dois diferentes sentidos: um subjetivo, atinente ao respeito próprio e dignidade, e outro objetivo, referente à percepção externa, como reputação e respeito. A pessoa jurídica possui honra em seu aspecto objetivo e esta tem relevância social e repercute juridicamente.

#### ➤ Nome Empresarial e Marca

Diferentemente do nome da pessoa natural, a identificação da pessoa jurídica carrega a característica da exclusividade relativa, porque seu nome só é garantido no seu ramo empresarial.

O nome empresarial e o nome fantasia assemelham-se ao nome da pessoa natural por identificar a pessoa jurídica projetando-a no universo do Direito. Por outro lado, diferem dos direitos da personalidade da pessoa natural por serem transmissíveis, prescritíveis e possuírem valor patrimonial.

A marca também recebe proteção semelhante aos direitos de personalidade por envolver uma forma de designar ou identificar produtos ou serviços.

### Para aprofundamento (fonte)

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; SÁ, Maria de Fátima Freire de. **Direitos da Personalidade**. Belo Horizonte: Arraes, 2017, Cap. 5 (Direitos da Personalidade da Pessoa Jurídica).